



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**

Em, 18/4/17  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO**  
**(Do Senhor Deputado Juarezão)**

**IND 10159 /2017**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM PARCERIA COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, A AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Nos termos do art. 43 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em parceria com a NOVACAP, a ampliação e construção de escolas públicas na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores do Paranoá reivindicam, providências urgentes ao Governo no sentido de ampliar e construir escolas públicas na cidade do Paranoá, haja vista a ampla demanda reprimida por vagas nas escolas. Segundo informações da população, é preciso construir de imediato cerca de 90 salas de aula para atender a oferta.

A necessidade de mais vagas nas escolas é urgente e é defendida severamente por estudantes, professores, pais de alunos e representantes de órgãos ligados à educação, visto que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

PRIMEIRO LEGISLATIVO  
IND 10159 / 17  
DFC

**JUAREZÃO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**  
**PSB**

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recolheu em 18/4/17 às 17h05  
Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Brasília, 19 de abril de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

